**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE  
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 27/2022**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma presencial, oferta do SENAI/SE, no Centro de Educação e Tecnologia "Albano Franco", localizado na Avenida Raimundo Silveira Souza, 512, Centro – Estância/SE.

**Art. 2º** - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

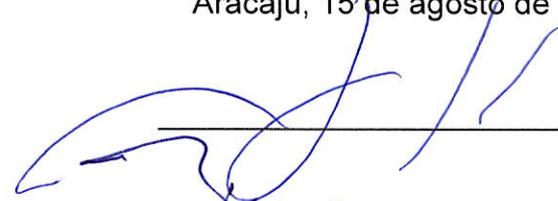
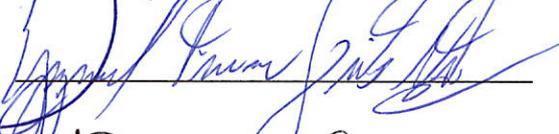
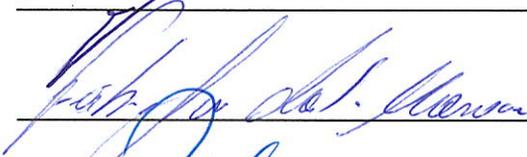
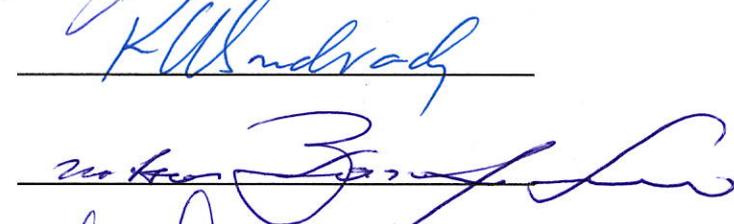
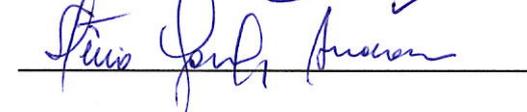
**Art. 3º** - Aprovar o Plano do curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 571 horas teóricas e 629 horas práticas, da Área Tecnológica de Eletroeletrônica e do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais.

Parágrafo único. O plano do curso citado no **Art. 3º** poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada – Concomitante com o ensino médio.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE**  
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 826 - Edf. Albano Franco - Centro Administrativo  
Dr. Augusto Franco - Bairro Capucho - CEP: 49081-015 | Aracaju/SE  
Telefone: (79) 3226 - 7400 | Site: [www.se.senai.br](http://www.se.senai.br)

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 15 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Denerival Geraldo de Saes  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
K. A. Andrade  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_